

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 13.454 /**

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

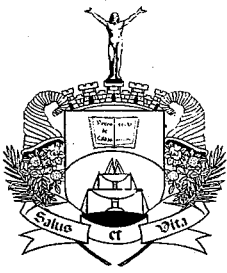
### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.174.352,72 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2905.3.3.90.91.00	186	SENTENÇAS JUDICIAIS	424.352,72	F.100
02.05.01.11.331.0401.2100.3.3.90.46.00	209	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000.000,00	F.100
02.12.02.10.331.1002.2598.3.3.90.46.00	775	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	750.000,00	F.102
		Total	2.174.352,72	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.4.4.90.52.00	141	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00	F100
02.03.03.18.541.1801.2614.4.4.90.52.00	158	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F100
02.03.05.18.541.1801.2875.3.3.90.36.00	166	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	550,00	F100
02.04.01.04.122.0401.2030.4.4.90.52.00	176	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	950,00	F100
02.04.02.02.062.0401.2002.4.4.90.52.00	179	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	300,00	F100
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.36.00	193	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	F100
02.05.01.04.122.0401.2016.4.4.90.52.00	197	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	2.215,01	F100
02.05.01.11.331.0401.2099.3.3.90.49.00	208	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00	F100
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.36.00	210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.500,00	F100
02.05.02.04.128.0401.2049.3.3.90.36.00	224	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00	F100
02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	248	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	105,00	F100
02.05.04.04.131.0401.2055.4.4.90.52.00	253	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	10,10	F100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.36.00	272	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.700,00	F100
02.06.01.04.122.0401.2023.4.4.90.52.00	275	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	F100
02.06.03.04.123.0401.2042.3.3.90.36.00	293	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	320,00	F100
02.06.03.04.123.0401.2044.3.3.90.36.00	297	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	520,00	F100
02.06.03.04.123.0401.2044.4.4.90.52.00	299	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	500,00	F100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.10.02.23.695.2301.2188.3.3.90.36.00	676 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	200,00	F100
02.10.02.23.695.2301.2188.4.4.90.52.00	678 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	200,00	F100
02.10.03.23.695.2301.2183.4.4.90.52.00	684 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	700,00	F100
02.10.03.23.695.2302.2190.4.4.90.52.00	694 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	F100
02.10.03.23.695.2302.2256.4.4.90.52.00	698 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	6.725,00	F100
02.10.03.23.695.2302.2907.4.4.90.52.00	702 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F100
02.11.01.27.812.0401.2206.3.3.90.36.00	710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	320,00	F100
02.11.01.27.812.0401.2206.4.4.90.52.00	713 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	600,00	F100
02.11.02.27.812.2701.2961.3.3.90.36.00	716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	300.000,00	F100
02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.36.00	719 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	F100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.36.00	747 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00	F102
02.12.01.10.125.1002.2096.3.3.90.14.00	751 DIÁRIAS - CIVIL	100,00	F102
02.12.01.10.125.1002.2096.3.3.90.30.00	752 MATERIAL DE CONSUMO	100,00	F102
02.12.01.10.125.1002.2096.3.3.90.36.00	753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	F102
02.12.01.10.125.1002.2096.3.3.90.39.00	754 OUTROS SERV. TERC.PJ	100,00	F102
02.12.01.10.125.1002.2096.4.4.90.52.00	755 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	F102
02.12.02.10.122.0401.2884.3.3.90.39.00	757 OUTROS SERV. TERC.PJ	450,00	F100
02.12.02.10.331.1002.2600.3.3.90.39.00	777 OUTROS SERV. TERC.PJ	400,00	F102
02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	787 MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUI.	500.000,00	F102
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.30.00	788 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	F102
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.36.00	789 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50,00	F102
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.39.00	790 OUTROS SERV. TERC.PJ	50,00	F102
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.30.00	794 MATERIAL DE CONSUMO	80,00	F102
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.36.00	795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00	F102
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.39.00	796 OUTROS SERV. TERC.PJ	80,00	F102
02.12.03.10.302.1003.2323.4.4.90.52.00	797 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	80,00	F102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.14.00	800 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	F102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.36.00	801 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00	F102
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.39.00	802 OUTROS SERV. TERC.PJ	30.000,00	F102
02.12.04.10.301.1003.2666.3.3.90.30.00	803 MATERIAL DE CONSUMO	80,00	F102
02.12.04.10.301.1003.2666.3.3.90.36.00	804 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00	F102
02.12.04.10.301.1003.2666.3.3.90.39.00	805 OUTROS SERV. TERC.PJ	80,00	F102
02.12.04.10.301.1003.2666.4.4.90.52.00	806 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	80,00	F102
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.36.00	808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00	F102
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.36.00	813 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80,00	F102
02.13.01.04.334.2001.2300.3.3.90.36.00	954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	650,00	F100
02.13.01.04.334.2001.2300.4.4.90.52.00	957 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	F100
02.13.01.20.334.2001.2906.4.4.90.52.00	964 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	700,00	F100
02.13.02.04.122.2001.2771.3.3.90.36.00	970 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	300,00	F100
02.13.02.04.122.2001.2771.4.4.90.52.00	972 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	F100
02.13.02.20.605.2001.2541.3.3.90.36.00	974 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	700,00	F100
02.13.02.20.605.2001.2541.4.4.90.52.00	976 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	F100
02.13.02.20.606.2001.2544.4.4.90.52.00	981 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	1.150,00	F100
02.13.02.20.606.2001.2953.3.3.90.36.00	987 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	F100
02.13.02.20.606.2001.2953.4.4.90.52.00	989 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	F100
02.13.03.20.334.2001.2774.4.4.90.52.00	994 EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00	F100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.13.03.22.334.2001.2545.4.4.90.52.00	998	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	600,00	F100
02.13.04.18.541.2001.2958.3.3.90.36.00	1009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	700,00	F100
02.13.04.18.541.2001.2958.4.4.90.52.00	1011	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	F100
02.14.01.04.122.0401.2025.4.4.90.52.00	1025	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	F100
02.14.02.04.122.0401.2899.4.4.90.52.00	1030	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	F100
02.14.03.04.125.0401.2900.4.4.90.52.00	1034	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	F100
02.14.04.04.122.0401.2901.4.4.90.52.00	1038	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	F100
02.15.01.04.131.0401.2053.4.4.90.52.00	1045	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	F100
02.15.02.24.722.0401.2192.3.3.90.36.00	1048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	F100
02.15.02.24.722.0401.2192.4.4.90.52.00	1050	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	4.340,00	F100
02.15.03.04.131.0401.2058.4.4.90.52.00	1054	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	700,00	F100
02.16.01.08.243.0807.2066.3.3.90.36.00	1057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	75,00	F100
02.16.02.16.481.0806.2317.3.3.90.36.00	1084	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.900,00	F100
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.36.00	1086	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.509,32	F100
02.16.02.16.482.0806.2316.4.4.90.52.00	1088	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	19.470,62	F100
02.16.03.08.244.0805.2340.3.3.90.36.00	1099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	250,00	F100
02.16.03.08.244.0805.2382.4.4.90.52.00	1104	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F100
02.16.03.08.244.0805.2538.3.3.90.36.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	250,00	F100
02.16.03.08.244.0805.2830.3.3.90.36.00	1111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	250,00	F100
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.36.00	1125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	36,00	F100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1149	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	F100
02.17.03.26.781.0601.2195.4.4.90.52.00	1174	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	2.366,67	F100
02.18.02.13.392.1301.2153.3.3.90.36.00	1209	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.840,00	F100
02.18.04.13.392.1301.2150.4.4.90.52.00	1224	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	F100
02.20.01.14.422.0401.2158.3.3.90.36.00	1344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	F100
02.20.01.14.422.0401.2158.4.4.90.52.00	1347	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00	F100
02.20.01.14.422.0401.2404.4.4.90.52.00	1352	EQUITO E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00	F100
	Total		2.174.352,72	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 548, de 13/10/2020.